



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 - Ano 07 - nº 314

## Lei aumenta 200 vagas no PROEB



Em sessão extraordinária realizada na Câmara Municipal de Sumaré semana passada, os vereadores aprovaram, por unanimidade, o projeto de lei do Poder Executivo que aumenta 200 vagas no PROEB (Programa Municipal

de Educação Básica).

Serão atendidas 4.558 crianças pelo programa, de zero a três anos, em período integral, em 61 escolas conveniadas com a Prefeitura. As 200 novas vagas foram distribuídas entre todas as

regiões da cidade, de acordo com a demanda existente e também considerando a capacidade de lotação das escolinhas.

A Administração pagará R\$ 387,80 por cada criança, um investimento de mais de R\$ 21,2

milhões ao ano. Apesar de fixar estes números, a lei prevê que tanto a quantidade de vagas como o valor da “bolsa-creche” poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a necessidade.

## Nota de esclarecimento: não há concurso público aberto na Prefeitura de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré vem a público esclarecer uma notícia que circula nas redes sociais, informando sobre a abertura de um concurso público na cidade. A notícia é falsa – a Prefeitura não tem concurso em andamento.

Nesta semana, um link que direciona para o edital de abertura do suposto concurso começou

a ser compartilhado nas redes sociais e diversas pessoas têm procurado a Administração Municipal para questionar sobre as inscrições. A Prefeitura não tem previsão de abrir nenhum concurso público.

De acordo com o último relatório do TCE (Tribunal de Contas do Estado), referente ao

segundo quadrimestre de 2016, a Prefeitura gastou 59% das receitas do município com a folha de pagamento, quando o limite imposto pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) é de 54%. Desta forma, a Prefeitura está impossibilitada de realizar novas contratações.

A Administração Muni-

pal trabalha para respeitar a LRF, reduzindo o número de comissionados, e a Secretaria de Administração e RH também está fazendo uma recuperação no quadro de funcionários, realocando os servidores para suas funções de origem e analisando quais os setores com maior déficit de recursos humanos.




**Atos, Editais  
e Avisos**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

ATO nº. 001 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 29438/16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ITATIARA GOMES FARIAS NUNES, R.G. 50.365.903-4, retroativos a 06 de dezembro de 2016.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 002 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 30581/16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JAQUELINE NOVAIS DUARTE, R.G. 44761052, retroativos a 07 de dezembro de 2016.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 003 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 703/17.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora WALMERES CARDOSO DA SILVA, R.G. 32.454.643-6, retroativos a 09 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 004 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 643/17.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SANDRA REGINA BARROS MARQUES, R.G. 33.084.427-1, retroativos a 22 de dezembro de 2016.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 005 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 708/17.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GREICE GONÇALVES DIAS E SILVA, R.G. 54238216, retroativos a 05 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 459/17.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ALIANY NATHALIA DOIMO DE OLIVEIRA, R.G. 44.112.622-4, retroativos a 10 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 30969/16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, R.G. 33.292.398-8, retroativos a 18 de dezembro de 2016.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 008 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 494/17.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora PRISCILLA COSTA FERREIRA LOPES, R.G. 48.331.608-8, retroativos a 31 de dezembro de 2016.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 009 LM  
de 27 de janeiro de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27890/16.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LAIANE MENUZZO CORNELIO, R.G. 34.690.734-2, retroativos a 17 de novembro de 2016.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Brasil, 1.111 – CEP 13177-150 – Jd. Seminário  
Distrito de Nova Veneza – Sumaré – S.P.

Sumaré, 24 de Janeiro de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA INICIO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Educação informa que neste dia 26 de Janeiro se iniciam

os serviços de: Controle de pragas – Dedetização – Aplicação de gel – Termo nebulização

das rede de esgoto e rede pluvial – Desratização – Capina química e Descupinização nas

Escolas Municipais e Entidades conveniadas, para que seja proporcionado a toda a Rede

um ambiente limpo e agradável neste ano letivo que se inicia.

Segue abaixo o cronograma com datas e horários da Dedetização:

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos Pereira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Genrente de Jornalismo:** Pamela Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre Gonzalez – **Jornalista Responsável:** Silvestre Gonzalez – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

CRONOGRAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ		
DATA	HORÁRIO	UNIDADE
26/01/17	08h30	CIRASE - Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar
26/01/17	09h10	EM JOSÉ DE ANCHIETA
		EM DR. LEANDRO FRANCESCHINI
26/01/17	09h50	EM SANTO TOMAZIN
26/01/17	10h30	EMEF ANTONIO PALIOTO
26/01/17	11h10	EM SABIDINHO
26/01/17	11h50	CEFEMS – Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré
26/01/17	14h00	CASA BRASIL
26/01/17	14h40	EM REINO DA GAROTADA
26/01/17	15h10	EM ARCO-ÍRIS
26/01/17	15h50	EM BORBOLETINHA AZUL
DATA	HORÁRIO	UNIDADE
27/01/17	08h30	EMEF ANTONIETTA CIA VIEL – Região Nova Veneza
27/01/17	09h10	EM MUNDO ALEGRE DA CRIANÇA – Região de Nova Veneza



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Brasil, 1.111 – CEP 13177-150 – Jd. Seminário  
Distrito de Nova Veneza – Sumaré – S.P.

27/01/17	09h50	EM MUNDO ALEGRE DA CRIANÇA – Extensão do Paulistano – Região de Nova Veneza
27/01/17	10h30	EM PALHACINHO DENGOSO- Região de Nova Veneza
27/01/17	11h10	Extensão - EM PALHACINHO DENGOSO
27/01/17	11h50	EM VISCONDE DE SABUGOSA – Região de Nova Veneza
27/01/17	14h00	MERENDA ESCOLAR
27/01/17	14h40	EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS – Região do Picerno
27/01/17	15h10	EM PROFª MARTHA SMOLII DOMINGUES – Região do Picerno
27/01/17	15h50	EM XODÓ DA TITIA – Região do Picerno

DATA	HORÁRIO	UNIDADE
28/01/17	08h30	EM JD PICERNO II
28/01/17	09h10	M MAGDALENA MARIA VEDOVATO CALLEGARI
28/01/17	09h50	EM ALCIONE APARECIDA FERNANDES PEREIRA – Região Maria Antonia
28/01/17	10h30	EM ANDRÉ DE NADAI – Região Maria Antonia
28/01/17	11h10	EM DO CAIC ANDRÉ DE NADAI – Região do Maria Antonia
28/01/17	11h50	EMEF PROFª FLORA FERREIRA GOMES – Região do Maria Antonia
28/01/17	14h00	EM JARDIM MARIA ANTONIA – Região do Maria Antonia
28/01/17	14h40	EM OSWALDO RONCOLATTO- Região do Maria Antonia
28/01/17	15h10	EM ALFREDO CASTRO DONAIRE - Região do Matão
28/01/17	15h50	EMEF PROF.ª ELIANA MINCHIN VAUGHAN – Região do Matão

DATA	HORÁRIO	UNIDADE
30/01/17	08h30	EMEF PROFª NILZA THOMAZINI – Região do Matão
30/01/17	09h10	EM JARDIM LÚCIA- Região do Matão
30/01/17	09h50	EM LASQUINHA DE GENTE – Região do Matão
30/01/17	10h30	EM PARQUE RESIDENCIAL REGINA – Região do Matão

30/01/17	11h10	EM PARQUE RESIDENCIAL REGINA (extensão Crass) – Região do Matão
30/01/17	11h50	EM RAMONA CANHETE PINTO – Região do Matão
30/01/17	14h00	EMEF PROF.ª ANALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Região Área Cura
30/01/17	14h40	EM JARDIM BOM RETIRO – Região da Área Cura
30/01/17	15h10	EM JARDIM DENADAI – Região da Área Cura
30/01/17	15h50	EM JARDIM SÃO JUDAS TADEU – Região da Área Cura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Brasil, 1.111 – CEP 13177-150 – Jd. Seminário  
Distrito de Nova Veneza – Sumaré – S.P.

DATA	HORÁRIO	UNIDADE
31/01/17	08h30	EM PARQUE BANDEIRANTES II – Região da Área Cura
31/01/17	09h10	EM PARQUE DAS NAÇÕES – Região da Área Cura
31/01/17	10h10	EMEF D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO – Região Rural (Cruzeiro)
31/01/17	11h20	EMEF Mª APARECIDA DE JESUS SEGURA – Região Rural (Assentamento)

(As datas podem sofrer alteração)

Atenciosamente,

**Mirela Hernandes Cia Medeiros**  
Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2017.

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Sumaré para o ano de 2017, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas, sendo às 8h30 o horário de primeira chamada:

- I – 09 de fevereiro;
- II – 09 de março;
- III – 20 de abril;
- IV – 11 de maio;
- V – 08 de junho;
- VI – 13 de julho;
- VII – 10 de agosto;
- VIII – 14 de setembro;
- IX – 19 de outubro;
- X – 09 de novembro;
- XI – 14 de dezembro.

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Avenida Brasil nº 1111, Jardim Seminário, Distrito de Nova Veneza, Sumaré.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos Conselheiros.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS GONÇALVES  
Coordenador Geral do CME



Portarias, Leis e Decretos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 5912, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para transferir recursos financeiros nos termos do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA – PROEB e fixação de valor a ser pago por vaga no exercício de 2017 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º combinado com o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, o valor a ser pago mensalmente para o Exercício de 2017, por vaga ocupada



por discente beneficiário do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA – PROEB, será de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O Município atenderá 4.558 alunos, ficando assim, fixados os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor global de R\$ 21.211.108,80 (vinte e um milhões, duzentos e onze mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: As 61 (sessenta e uma) pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o Exercício de 2017 são:

Nº	RAZÃO SOCIAL	Quantidade de alunos	Valor global 2017
1	Escola de Educação Inf. Alves & Escarpinet Ltda ME	82	R\$ 381.595,20
2	Alves & Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda ME	58	R\$ 269.908,80
3	AM Rossetti Educação Infantil ME	62	R\$ 288.523,20
4	Associação Recanto Tia Cecília	130	R\$ 604.968,00
5	Boneco de Neve Centro de Rec. Infantil Ltda	80	R\$ 372.288,00
6	Brasil & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda ME	99	R\$ 460.706,40
7	Centro de Recreação Infantil Manah Ltda ME	92	R\$ 428.131,20
8	Centro Educacional Gente Miúda Ltda	75	R\$ 349.020,00
9	Centro Educacional Gente Miúda Ltda (filial)	69	R\$ 321.098,40
10	Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda - ME	85	R\$ 395.556,00
11	Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda - ME (filial)	81	R\$ 376.941,60
12	Colégio Cresc. e Aprend. Ens. Inf. E. Fund. S/S Ltda ME	100	R\$ 465.360,00
13	Colégio Cresc. e Aprend. Ens. Inf. e Fund. S/S Ltda ME (filial)	39	R\$ 181.490,40
14	Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda ME	40	R\$ 186.144,00
15	Escola de Educação Infantil Algodão Doce Ltda ME	115	R\$ 535.164,00
16	Educandário Estação Criança Ltda EPP	94	R\$ 437.438,40
17	Escola de Educação Inf. e Coml. Sonho Dourado Ltda	75	R\$ 349.020,00

18	Escola de Educação Inf. Menezes e Barroca Ltda	76	R\$ 353.673,60
19	Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda	95	R\$ 442.092,00
20	Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda ME	58	R\$ 269.908,80
21	Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda	82	R\$ 381.595,20
22	Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda	51	R\$ 237.333,60
23	Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda ME	100	R\$ 465.360,00
24	Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda ME	91	R\$ 423.477,60
25	Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda ME	35	R\$ 162.876,00
26	Amanda Sousa dos Santos Oliveira - ME	37	R\$ 172.183,20
27	Escola de Educação Infantil Marici Ltda ME	100	R\$ 465.360,00
28	Ferreira & Hoffman Escola de Educação Infantil Ltda - ME	62	R\$ 288.523,20
29	Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda ME	53	R\$ 246.640,80
30	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	130	R\$ 604.968,00
31	Instituto Soc. Educ. Bem Querere p/ Sust. Comunitaria	130	R\$ 604.968,00
32	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda	37	R\$ 172.183,20
33	MG Educação Infantil Ltda ME	105	R\$ 488.628,00
34	MJPM Creche e Pré-Escola Ltda	110	R\$ 511.896,00
35	Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda ME	43	R\$ 200.104,80
36	Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda (filial)	75	R\$ 349.020,00
37	Nilde Rosa dos Santos Aquino ME	49	R\$ 228.026,40
38	Pereira Alves Escola de Educação Infantil Ltda ME	120	R\$ 558.432,00
39	Peres & Furian Escola de Educação Infantil Ltda ME	130	R\$ 604.968,00
40	J.A.L. da Silva Educação Infantil - ME	44	R\$ 204.758,40
41	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME	65	R\$ 302.484,00
42	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME	126	R\$ 586.353,60
43	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME (filial)	125	R\$ 581.700,00
44	Sam & San Escola de Educação Infantil Ltda - ME	60	R\$ 279.216,00
45	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME	75	R\$ 349.020,00
46	Sonho Mágico Esc. de Educação Infantil Ltda ME (filial)	45	R\$ 209.412,00
47	Thyara Silva Althman - ME	70	R\$ 325.752,00
48	Tílio & Soler Ltda ME	120	R\$ 558.432,00
49	Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda	35	R\$ 162.876,00
50	Universo da Criança Educação Infantil Ltda	88	R\$ 409.516,80
51	Universo da Criança Educação Infantil Ltda ME (filial)	57	R\$ 265.255,20
52	Vanessa Carvalho e Cia Ltda ME	60	R\$ 279.216,00
53	Virginelli & Basílio Escola de Educação Infantil Ltda	97	R\$ 451.399,20
54	T.G.M. de França Escola de Educação Infantil - ME	30	R\$ 139.608,00
55	Escola de Educação Infantil Villa Kids Ltda - ME	30	R\$ 139.608,00

56	Rose Mary Perrotti - ME	48	R\$ 223.372,80
57	Escola de Educação Infantil Sonho Real Ltda ME	40	R\$ 186.144,00
58	EM Escola de Educação Infantil Ltda ME	80	R\$ 372.288,00
59	Pavanatti e Vieira Escola de Educação Infantil Ltda - ME	33	R\$ 153.568,80
60	NPL Escola de Educação Infantil Ltda - ME	50	R\$ 232.680,00
61	Escola Infantil Grilo Falante Ltda - ME	35	R\$ 162.876,00
<b>Total</b>		<b>4.558</b>	<b>R\$ 21.211.108,80</b>

Art. 3º - As quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

Art. 4º - Os recursos necessários para cobertura do referida Lei estão garantidos na Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 - LOA.

Art. 5º - Sem prejuízo dos requisitos já exigidos pela Lei Municipal nº 4.530/2007, será exigido ainda para assinatura do contrato/convênio os seguintes documentos:

- I – Alvará de funcionamento;
- II – Autorização da Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Ensino;
- III - Laudo da Vigilância Sanitária;
- IV – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- V - Planta Comercial aprovada pelo Departamento de Obras;
- VI – Regimento Escolar;
- VII – Plano de Gestão;
- VIII – Quadro de Funcionários.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, rescindir o contrato/convênio em caso de descumprimento do Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou por quaisquer causas alheias ao estipulado entre as partes.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 27 de janeiro de 2017.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5913, DE 20, DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Concessionárias de Serviços de Saneamento de Água e Esgotos de providenciarem a restauração de logradouros públicos danificados. –

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas Concessionárias, Permissionárias, Terceirizadas, Autorizadas ou prestadoras de serviços de saneamento de água e esgotos ao Município de Sumaré ficam obrigadas a reparar os danos provocados em logradouros públicos, tais como ruas, avenidas, calçadas, praças e canteiros, ou em propriedade particular, ocasionados em decorrência da execução de obras e serviços por elas realizados.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja realizada a reparação

dos danos de que trata o artigo 1º desta lei, devendo os respectivos locais contar com sinalizações na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º - Havendo impedimento, por motivo de força maior, da reparação do dano no prazo estabelecido no artigo anterior, ficam as Concessionárias, Permissionárias, Terceirizadas, Autorizadas ou prestadoras de serviços de saneamento de água e esgotos ao Município de Sumaré obrigadas à colocação de tapumes ou outros meios que os substituam no local até a reparação definitiva do dano, sem impedimento da circulação de pessoas ou veículos.

Art. 4º - O tapume, a que se refere o Artigo anterior, entende-se como chapa de ferro colocada sobre o local da execução da obra ou serviço, observado sempre o material compatível com as normas estabelecidas pela legislação em vigor, para a livre circulação de pedestre e veículos.

Art. 5º - A não observação desta norma implicará na aplicação de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo Poder Público Municipal, limitada ao máximo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que incidirá após a simples constatação por servidor público ou mediante denúncia, devendo constar a identificação do logradouro público, garantindo-se, sempre que possível, o anonimato do denunciante.

Parágrafo único - O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro que reflita a perda de poder da moeda.

LEI Nº 5913/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 27 de janeiro de 2017.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 10.011, DE 19 DE JANEIRO 2017.

“Declara Intervenção no Contrato de Gestão nº 01/2014 (Contrato Administrativo Nº 101/2014) na forma que especifica, e dá outras providências”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, in-



cisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos de saúde aos municípios, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, e dos artigos 1º, e 4º da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.303/2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sua parceria com o Município;

Considerando a celebração em 22 de agosto de 2014, do Contrato de Gestão nº 01/2014 (Contrato Administrativo nº 101/2014), firmado mesmo com as dívidas existentes, com a PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.2326/0001-67, para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços complementares de saúde desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do Jardim Macarenko, e no Posto de Atendimento 24 horas do Bairro do Matão, mediante a remuneração mensal, com a devida comprovação da execução dos serviços prestados;

Considerando o inadimplemento pela Contratada, das obrigações assumidas no instrumento contratual tais como: atraso no pagamento de seus funcionários; as constantes paralisações nos serviços; a falta de atendimento adequado à população mais carente e mais necessitada dos serviços básicos de saúde; a constante falta de médicos para suprir a demanda dos pacientes que procuram estas unidades, fatos noticiados nos jornais que circulam no Município, e que vieram a ocasionar a elaboração pela Polícia Civil de vários Boletins de Ocorrências contra a Administração Municipal (Prefeitura Municipal de Sumaré);

Considerando que a falta de pagamento pela Contratada aos seus funcionários, em especial aos médicos, o que fez com que estes por várias vezes interrompessem os atendimentos aos usuários, ou realizassem a chamada "operação tartaruga" como consta das notificações expedidas, ocasionando sérios prejuízos à população sumareense que procurou atendimento nestes locais;

Considerando o reiterado e injustificado descumprimento pela Contratada das obrigações contratuais, em manter a quantidade de funcionários e equipes médicas necessárias para o normal atendimento e funcionamento da UPA 24 horas do Jardim Macarenko e do PA. 24 horas do Bairro do Matão, e demais serviços estipulados no Contrato de Gestão;

DECRETO Nº 10.011/2017  
FOLHA Nº 02

Considerando as deficiências acima elencadas e constatadas na gestão administrativa da Contratada, bem como o reiterado descumprimento na prestação dos serviços objeto do Contrato mencionado, tal como constante do Processo Administrativo nº PMS nº 5775/2014;

Considerando a urgência na retomada e imediata assunção do objeto do contrato pela própria Administração Municipal para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos aos municípios, com a utilização dos materiais e pessoal empregado na execução contratual, necessários a continuidade dos serviços de saúde contratados, e com isto, evitar a configuração de quadro de falta de atendi-

mento médico básico aos municípios, e colapso na saúde pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, na forma deste Decreto, a intervenção do Município no Contrato de Gestão nº 01/2014 (Contrato Administrativo nº 101/2014) – que tem como objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços complementares de saúde desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, e no Posto de Atendimento 24 horas, do Bairro do Matão.

Art. 2º - A intervenção de que trata o presente Decreto terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, e objetivará:

- I - assegurar a continuidade dos serviços na UPA 24 horas do Jardim Macarenko, e no PA 24 horas do Bairro do Matão, indispensáveis para garantir a continuidade do atendimento médico e de saúde aos municípios;
- II - realizar auditoria na documentação apresentada pela Contratada e confrontação com os serviços efetivamente executados, tendo em vista o cenário de sucessivos inadimplementos referido no Preâmbulo deste Decreto; e
- III - a retenção de eventuais créditos decorrentes do contrato para garantir o ressarcimento de eventuais prejuízos materiais causados a Administração Municipal.

Art. 3º- Fica nomeada, para condução das medidas inerentes à intervenção, a Srª. Luciane Aparecida Alves da Cunha, portadora da cédula de identidade RG nº 17.296.291-2 competindo-lhe, pelo prazo da intervenção, a edição dos atos de gestão, podendo se assessorar de comissão indicada pela Administração Municipal e, em especial:

I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção;

DECRETO Nº 10.011/2017  
FOLHA Nº 03

II – apurar e relatar à Administração Municipal quaisquer irregularidades praticadas pelos representantes da Contratada e constatadas no curso da intervenção;

III - zelar pelo integral cumprimento de todas as disposições e obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão;

IV - representar a Contratada perante órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal;

V - admitir, suspender e/ou demitir empregados, assinar contratos em geral, incluindo, porém sem limitação, aqueles destinados ao fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, inclusive de empreitada, sempre observada a legislação vigente; bem como proceder a outras ações necessárias à consecução dos objetivos da intervenção, arrolados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Deverá ser instaurado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto, processo administrativo destinado à comprovação das causas determinantes da intervenção, bem como à apuração de responsabilidades.

Parágrafo Único - O processo administrativo de que trata este artigo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data e hora de sua assinatura, devendo ser publicado na

edição imediatamente subsequente no Semanário Oficial do Município.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de janeiro de 2017, no Paço Municipal, e em 27 de janeiro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GIBERTO DE JESUS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.067.388-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUCIANA LOPES DA SILVA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 28.664.951-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SIDILENE APARECIDA MOREIRA DOMINGOS, portadora da Cédula de Identidade de RG. nº 23.999.863-7, para o exercício do cargo

de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO III – PICERNO, REF. PMSC-04, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.946.632-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, REF. PMSC-03, subordinado a Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIANO CABRAL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 45.740.633-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIZ CARLOS BAPTISTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.617.168-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ GILBERTO DOIMO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.209.831, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ESPORTES, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NEUZA CUNHA MANTOVANI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.289.607-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.



WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, as Portarias mencionadas, e dá outras providências -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 30 de janeiro de 2017, as Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores efetivos para exercerem temporariamente função de confiança, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, retornando ao cargo de origem, como segue:

NOME	PORTARIA	CARGO DE ORIGEM
Luciana Barbieri	1400/16	Professor Municipal I B
Regina de Fatima Zorzetto	206/16	Professor Municipal I A
Clóvis Adriano Vianna	1215/16	Coord. Ped. Escola Municipal A
Claudia Lucia de Moura Aires Bizerra	1231/16	Coord. Ped. Escola Municipal B
Claudia Aparecida dos Santos Zanini	936/16	Coord. Ped. Escola Municipal B
Matilde de Lima Fonseca	1241/16	Professor Municipal I B
Josimeire Aparecida de Jesus Martini	1399/16	Orientador Ed Escola Municipal A
Fladia Alexandra Biondo Nascimento	1238/16	Professor Municipal I A
Irene Rosa de Oliveira Angelo	1398/16	Orientador Ed Escola Municipal B
Magda Henrique Furtado	1240/16	Orientador Ed Escola Municipal B
Neusa Lovani Horn Prado	1239/16	Professor Municipal I A
Sandra Leite de Farias	208/16	Professor Municipal I C
Santeli Francisco Gonçalves Vergel	635/16	Professor Municipal I B
Fernando Bonadia Rodrigues Santarossa	1218/16	Coord. Ped. Escola Municipal A
Maria Jovelina Guimarães	1232/16	Orientador Ed Escola Municipal A
Suzi da Fonseca Pomaro	1409/16	Orientador Ed Escola Municipal A
Eliane Cancian	1408/16	Coord. Ped. Escola Municipal A
Janete Madalena Alves Silva	1221/16	Professor Municipal I B
Daniela Gasparini Pereira	926/16	Orientador Ed Escola Municipal B
Maria Sandra de Oliveira Gomes Araujo	203/16	Coord. Ped. Escola Municipal B
Regina Aparecida de Oliveira Souza	205/16	Diretor Assist. Escola Municipal A
Andeclea de Fátima Gualtieri Menuzzo	631/16	Coord. Ped. Escola Municipal B
Marcia Regina Dedalo Ribeirão de Freitas	202/16	Orientador Ed Escola Municipal B
Mirian D Thania Destefani Lopes	1242/16	Diretor Assist. Escola Municipal A
Andrea Cristina Ferreira	1402/16	Diretor Assist. Escola Municipal A
Darli Gonçalves	1217/16	Orientador Ed Escola Municipal B
Sonia Aparecida Marmiroli Escalhão	1406/16	Coord. Ped. Escola Municipal B
Soraya Aparecida Garcia De Nadai Fraga	1233/16	Coord. Ped. Escola Municipal A
Tanyara Cristina Monteiro Vaz Pinto	1224/16	Diretor Assist. Escola Municipal A
Maria Clarete de Paulo	1401/16	Orientador Ed Escola Municipal A

Maria Amélia Menuzzo de Lucca Biondo	933/16	Coord. Ped. Escola Municipal B
Rejane Aparecida Cuzim	207/16	Professor Municipal I B
Vania de Lima Pereira	1234/16	Diretor Assist. Escola Municipal A
Maristela da Silva	928/16	Diretor Assist. Escola Municipal A
Iara Aparecida de Oliveira Machado	929/16	Diretor Assist. Escola Municipal A
Marines Kokol Vedovato	927/16	Coord. Ped. Escola Municipal B
Eliene de Oliveira Menezes da Costa	196/16	Professor Municipal I B
Joalcy Alexandra Yanssen Barijan	1243/16	Orientador Ed Escola Municipal B
Alexandra Pinto da Silva	1244/16	Orientador Ed Escola Municipal A
Rosana Batista Vieira Neves	1245/16	Diretor Assist. Escola Municipal A

Art. 2º - Determinar o retorno dos servidores em tela aos seus cargos de origem, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.980.201-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CLARINDA LINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.608.218-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE LOGÍSTICA, PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.769.389-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DAVID OLIVEIRA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 39.447.473, para o exercício do cargo de provimento em comis-

são, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.557.589-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO ALFREDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.205.227-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, REGINALDO HILARIO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.493.692, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RICARDO APARECIDO SANTOS COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.064.544-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EDSON MARTINS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.445.941, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLAUDEMIR LOPES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.263.953-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;



**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARCELO LUIZ PENDEZZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.266.016-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARGARETE COSMO DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.824.334-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA HILARIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.232.241-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.207.699, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FELIPE PISSOLOTTO LUZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.998.745, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ADEMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.765.646-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subor-

dinado a Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ANDRÉ LUIS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.430.690-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JAIR DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.221.573, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FABIO ANTONIO FERREIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.194.161-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ROBSON JORGE PEREIRA DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 35.159.405, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2016 Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADAS	PAGA	
Prefeitura Municipal	10.659,22	252.000,00	605.302,28	0,00	0,00	0,00	0,00	615.961,50
1-Recursos Próprios	10.659,22	252.000,00	605.302,28	0,00	0,00	0,00	0,00	615.961,50
1200000-ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210000-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.659,22</b>	<b>252.000,00</b>	<b>605.302,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.961,50</b>

LUIZ CARLOS FACININ  
Cidreira Vitosa

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2016 Consolidado

ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				DESPESAS DE CAPITAL			
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.575.503,34	62.535.077,09	62.485.937,89	53.349.685,00
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.688.891,32	2.082.026,32	2.082.026,32	1.514.392,15
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.184,33	1.403.773,95	1.403.773,95	879.765,46
04 - Recursos Próprios de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897.956,23	3.374.195,12	3.374.195,12	2.234.586,34
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.791.833,20</b>	<b>69.195.046,48</b>	<b>69.345.926,48</b>	<b>55.958.428,95</b>

LUIZ CARLOS FACININ  
Cidreira Vitosa

### DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Prefeitura Municipal de Sumaré - Poder Executivo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2016

ANEX - Tabela 7 (BRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea e)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exorc. anterior) + (c)
2015	40.306.447,00	74.610.725,01	- 34.304.278,01	- 34.304.278,01
2016	40.950.587,15	78.601.110,66	- 37.650.523,51	- 71.354.801,52
2017	41.442.511,42	81.298.165,70	- 39.855.654,28	- 111.209.455,80
2018	41.870.442,41	84.336.947,00	- 42.466.504,59	- 153.675.960,39
2019	42.378.095,47	87.417.844,81	- 45.039.749,34	- 198.715.709,73
2020	42.758.397,68	90.550.425,27	- 47.792.027,60	- 246.507.737,33
2021	43.260.888,91	93.923.108,34	- 50.662.219,43	- 297.170.456,76
2022	43.666.456,07	97.321.218,84	- 53.654.762,77	- 350.825.219,53
2023	43.977.479,40	100.531.923,31	- 56.554.443,91	- 407.379.663,44
2024	44.338.614,47	103.711.074,00	- 59.372.459,53	- 466.752.122,97
2025	44.592.887,51	106.850.205,11	- 62.257.317,60	- 529.009.440,57
2026	44.862.974,59	109.873.388,34	- 65.010.413,75	- 594.019.854,32
2027	45.138.515,01	113.216.503,91	- 68.077.988,90	- 662.097.843,22
2028	45.349.064,60	116.455.780,70	- 71.106.716,10	- 733.204.559,32
2029	45.431.502,87	119.225.600,34	- 73.794.097,47	- 806.998.656,79
2030	45.416.726,88	121.491.080,86	- 76.074.353,98	- 883.073.010,77
2031	45.377.000,13	123.417.718,48	- 78.040.718,35	- 961.113.729,12
2032	45.159.974,85	125.040.740,39	- 79.880.765,54	- 1.041.004.494,66
2033	44.943.470,42	126.328.635,96	- 81.385.165,54	- 1.122.389.660,20
2034	44.672.877,28	127.493.278,85	- 82.820.401,57	- 1.205.210.061,77
2035	44.255.427,41	128.235.904,63	- 83.980.477,22	- 1.289.189.539,00
2036	43.854.438,21	128.772.699,47	- 84.918.261,26	- 1.374.107.800,26
2037	43.206.755,76	129.147.128,38	- 85.940.372,62	- 1.459.048.172,88
2038	42.884.908,43	129.292.817,27	- 86.407.908,84	- 1.545.456.081,72
2039	42.257.063,07	128.879.808,88	- 86.622.745,81	- 1.632.078.827,53
2040	41.543.847,55	128.015.884,93	- 86.472.037,38	- 1.718.550.864,91
2041	40.710.223,44	126.710.415,50	- 85.999.192,06	- 1.804.550.056,97
2042	39.871.512,77	124.912.009,26	- 85.040.496,49	- 1.890.590.553,46
2043	38.907.208,28	122.654.816,16	- 83.747.607,88	- 1.974.342.161,34
2044	37.923.622,41	120.227.442,97	- 82.303.820,56	- 2.056.645.981,90
2045	36.868.170,00	117.563.806,60	- 80.695.636,60	- 2.137.341.618,50
2046	35.769.420,75	114.578.076,31	- 78.808.655,56	- 2.216.530.163,04
2047	34.678.564,79	111.315.703,49	- 76.637.138,70	- 2.293.167.301,74
2048	33.511.782,30	107.811.409,54	- 74.299.627,24	- 2.367.466.928,98
2049	32.304.917,81	104.088.565,65	- 71.783.647,84	- 2.438.250.576,82

FONTE: INFORMAÇÕES ELABORADAS PELO FAPS

NOTAS: Projeção Atuarial conforme estudo e avaliação apresentada PMS 29009/11 que foi aprovada pelo Legislativo.

José Adalberto Ranzon  
Suplente de Adm. Financeira

Hamilton Lorenzatto  
Secr. Mun. Finanças e Orçamento

Willian Anderson C. N. Barros  
Economista Municipal







# Inscrições para o Projeto Guri começam dia 30 de janeiro

Na próxima segunda-feira (30), o Projeto Guri Polo Sumaré abrirá as inscrições para crianças e jovens – a partir de 8 anos de idade até 18 anos incompletos –, interessados em participar de cursos de iniciação e aperfeiçoamento musical, oferecidos gratuitamente.

São 43 vagas no total para os cursos de clarinete, contrabaixo, coral juvenil, eufônio, percussão, viola, violino e violoncelo. A matrícula deve ser realizada no período de 30 de janeiro a 24 de fevereiro (ou até se encerrarem as vagas disponíveis) na sede do projeto, localizada na Rua Antonio Jorge Chebab, em frente ao nº 1.303, na região central. O atendimento é às segundas e quartas-feiras, das 8h às 10h50 e das 13h30 às 16h30.

Para a inscrição, é necessário

apresentar documentos do aluno (cópia do RG ou Certidão de Nascimento e declaração de matrícula na escola) e também cópia do RG do responsável.

Em Sumaré, o Projeto Guri funciona há dez anos, recebendo uma média de 70 novos alunos por semestre. Mantido pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, é considerado o maior programa sociocultural brasileiro e oferece, nos períodos de contraturno escolar, cursos de iniciação musical, luteria, canto coral, tecnologia em música, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, teclados e percussão, para crianças e adolescentes.

Atualmente, mais de 50 mil alunos são atendidos por ano, em 410 polos de ensino distribuídos por todo o Estado de São



Paulo. Desde seu início, em 1995, o projeto já atendeu mais de 600 mil jovens na Grande São Paulo, interior e litoral.

A Associação Amigos do Projeto Guri (AAPG), organização social de cultura, compartilha

com o governo estadual a gestão do Projeto Guri desde 2004, contando ainda com o apoio de prefeituras, outras organizações sociais, empresas e pessoas físicas.

Para mais informações, consulte: [www.projetoguri.org.br](http://www.projetoguri.org.br)

# Departamento de Trânsito fecha acesso para a Rua César Moranza, na Vila Santa Terezinha



A partir da próxima semana, o acesso da Avenida Júlio de Vasconcellos para a Rua César Moranza, na Vila Santa Terezinha (nas proximidades do antigo supermercado Walmart), será interditado pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural). Atualmente, a rua possui mão dupla e, desta forma, quem sai da avenida para acessá-la, tem de atravessar a contramão, o que gera riscos de graves acidentes.

Inicialmente, o acesso será apenas interditado e sinalizado para educar os motoristas e alertá-los que, posteriormente, este acesso será permanentemente fechado.

Com a interdição, os motoristas que estiverem na pista sentido Centro à Rodovia Anhanguera e quiserem seguir para região do Picerno, por exemplo, deverão acessar a primeira saída da Avenida Júlio de Vasconcellos, em frente ao Supermercado Santa Terezinha, para chegar até o Viaduto Antônio Serra.



## Produtores rurais devem entregar a DIPAM-A (Declaração para o Índice de Participação do Município) até 31 de março

Atenção produtores rurais de Sumaré! A Prefeitura orienta o preenchimento da DIPAM-A 2017 (Declaração para o Índice de Participação do Município) até o dia 31 de março. Neste período, é necessário o comparecimento na CACISS (Central de Atendimento ao Contribuinte do ISS), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O endereço é Rua Antonio de Carva-

lho, nº 44 (sala 1), na região central de Sumaré (próximo ao Paço Municipal).

A declaração é obrigatória e o produtor rural deve apresentar as notas fiscais emitidas durante todo o ano de 2016. Não há custos ou imposto adicional ao entregar a declaração, pois serão informados apenas os valores já registrados nas notas de 2016.

Quem não emitiu notas fiscais no ano passado também deve comparecer ao órgão público municipal, a fim de atualizar o cadastro referente à atividade econômica e fazer a declaração de não produção ou de arrendamento.

Para o Município, a declaração é muito importante, pois, quanto maior o Índice de Partici-

pação, maior também será o valor do repasse de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) pelo Estado à Prefeitura. Assim, a Administração contará com mais recursos para investir em melhorias e serviços aos cidadãos.

Para mais informações, o telefone da CACISS é 3873-7037.

## Secretaria de Serviços Públicos realiza limpeza de galeria de águas pluviais da Rodoviária de Sumaré

A Secretaria de Serviços Públicos finalizou a limpeza no sistema de galerias pluviais (água da chuva) da Rodoviária de Sumaré, a

fim de minimizar os alagamentos ocorridos no local em épocas chuvosas. O trabalho foi executado pela Administração Regional do Centro,

com um caminhão que faz a sucção e drenagem dos resíduos que impedem a passagem da água.

Essa canalização estava en-

tupida há cerca de seis meses, o que gerava um prejuízo grande para os usuários da Rodoviária e os funcionários.





# Confira as 37 novas vagas de emprego disponíveis até esta sexta-feira no PAT



O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Sumaré informa 37 novas vagas de emprego disponíveis no sistema local. Os candidatos interessados – e que atendam ao perfil destas vagas – devem fazer o cadastro no Posto de Atendimento ao Trabalhador até as 16h desta sexta-feira (27).

É necessário apresentar Carteira Profissional, RG, CPF, Nú-

mero do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original atualizado (com CEP).

O PAT funciona no prédio do “É Pra Já” da Prefeitura, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro (próximo à Avenida Rebouças). O horário de atendimento ao público é das 8h às 16h. Mais informações pelos telefones (19) 3399-5625 / 5626.

## VAGAS:

### ASSESSOR IMOBILIÁRIO – 1 vaga

Validade: 27/01/2017

Ensino Médio completo, 6 meses de experiência na função.

### JARDINEIRO – 6 vagas

Validade: 27/01/2017

Experiência de 6 meses na função, comprovada em Carteira de Trabalho.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 10 vagas

Validade: 27/01/2017

Ensino Médio completo com especialização em Enfermagem.

### ENFERMEIRO – 10 vagas

Validade: 27/01/2017

Ensino Superior completo em Enfermagem.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 10 vagas

Validade: 27/01/2017

Curso Técnico em Enfermagem.

## Prefeitura de Sumaré realiza limpeza em áreas verdes públicas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos realiza uma série de ações para limpar áreas verdes públicas de Sumaré. As Administrações Regionais vêm trabalhando para retirar lixos, entulhos e variados objetos dos locais mais críticos. A Prefeitura continua pedindo a colaboração dos moradores para manter as áreas públicas limpas.

Na região de Nova Veneza, entre os locais que já receberam melhorias estão espaços próximos à Avenida da Amizade, no Parque Virgílio Viel, no Parque Nova Veneza (Inocoop) e no Parque Euclides Miranda (CECAP), como a área ao lado da Escola Municipal Mundo Alegre da Criança. Na região do Picerno, as ações foram concentradas nas proximidades da Avenida Fuad Assef Maluf, em vielas no Parque Residencial



Campo Belo, no Residencial Portal Bordon II e no entorno da Escola Estadual do Portal Bordon.

As ações de limpeza também estão ocorrendo na região do Maria Antonia. Na segunda-feira (23), por exemplo, foi finalizado o trabalho no chamado “Campo da Capelinha”. Os colaboradores da Administração Regional também

fazem a retirada geral de entulho pelas ruas.

Já a Administração Regional do Centro deve iniciar em breve a limpeza em áreas do Parque Franceschini. O bairro concentra entulho de residências precárias construídas irregularmente e que foram demolidas há bastante tempo, além de lixo e móveis

descartados. As demais regionais também devem iniciar as ações de limpeza nas áreas públicas nos próximos dias.

Quem flagrar o descarte irregular de lixo em áreas públicas, pode auxiliar a Prefeitura realizando denúncias pelo telefone da Ouvidoria Municipal: 0800-770-0770.



# Vigilância Epidemiológica orienta moradores para prevenção da febre amarela

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, conforme orientações do Ministério da Saúde, está disponibilizando a vacina contra a febre amarela para todas as pessoas que vão viajar para cidades com recomendação para a imunização (a lista completa dos municípios pode ser conferida em <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/19/Lista-de-Municipios-ACRV-Febre-Amarela-Set-2015.pdf>). Apesar de não haver registro de casos suspeitos da doença em Sumaré e nem a necessidade de vacinação dos moradores que não vão viajar para as áreas de risco, a Vigilância Epidemiológica orienta os munícipes a eliminar possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ele também pode transmitir a febre amarela urbana e é imprescindível eliminar todos os focos do mosquito para evitar que estes se

contaminem com o vírus da febre amarela, mantendo o controle sanitário no município.

Segundo a Vigilância Epidemiológica, não há registro de casos suspeitos ou confirmados de febre amarela em humanos e nem em primatas na cidade. Portanto, Sumaré não é classificada como área endêmica e, desta forma, não há exigência de vacinação de rotina e obrigatória. A Vigilância reforça que, para os moradores que não forem viajar para áreas de risco, não há necessidade de tomar a vacina – uma grande procura destas pessoas pode gerar a falta de doses para aqueles que realmente necessitam.

No entanto, outras formas de prevenção são importantes. O mosquito existente na região, o *Aedes aegypti*, também pode transmitir a febre amarela. A Vigilância Epidemiológica pede a colaboração de todos os moradores para que mantenham seus

quintais limpos e sem objetos que possam acumular água.

## VACINAÇÃO

Os moradores que vão viajar para cidades onde há risco de contrair a doença, devem procurar uma unidade de saúde, pelo menos dez dias antes da viagem, para receber a imunização. A va-

cina está indicada a partir dos 9 meses de idade e está contraindicada para gestantes e pessoas com HIV (com exceção se houver alto risco de exposição).

Em Sumaré, a vacina está disponível, gratuitamente, na rede de saúde pública municipal, conforme liberação da Secretaria Estadual de Saúde.

LOCAIS	DIAS	HORÁRIOS
<b>UBS Matão</b> Rua Papa São Leão Magnun, nº 15 Chácara Novo Horizonte	Segunda-feira	8h às 15h
<b>Centro de Saúde II</b> Rua Antônio do Vale Mello, nº 1510, Centro	Terça-feira	8h às 15h
<b>PSF Maria Antônia</b> Rua Oswaldo Cacari, nº 636 Jardim Maria Antônia	Quarta-feira	8h às 15h
<b>PACS DENADAI</b> Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553 Jardim Denadai	Quinta-feira	8h às 15h
<b>PACS Picerno</b> Rua da Saúde, s/nº Jardim Picerno	Sexta-feira	8h às 15h





# Abandonado, Centro Esportivo começa a receber melhorias

A Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer iniciou nesta semana uma série de manutenções no Centro Esportivo, que estava em total situação de abandono. Além do mato alto, havia entulhos pelo espaço, telhados e toldos quebrados ou rasgados, os vestiários estavam sem água e sem energia elétrica, a água da piscina também estava com coloração turva e as quadras de areia “desapareceram” devido à falta de cuidado. A previsão é que estes problemas sejam todos solucionados dentro de um mês, a fim de devolver à população um espaço adequado para a prática de esportes e lazer.

O início dos trabalhos incluiu a roçagem do mato alto, limpeza e manutenção do campo de futebol. A Secretaria também providenciará a pintura das arquibancadas, as quadras externas receberão areia, a água da piscina voltará a ser tratada, assim como já está sendo providenciado o conserto dos vestiários do ginásio principal – que estão em água e luz devido a furtos da fiação e problemas nos encanamentos.

A preocupação com estes vestiários é também em virtude da época de chuvas. No caso de enchentes, as famílias são levadas para o Centro Esportivo e a Prefeitura deve oferecer um local adequado abrigar os moradores, crianças e idosos com dignidade.

O Centro Esportivo está localizado na Vila Yolanda Costa e Silva, na região central de Sumaré.

